



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/ 2010

“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo que especifica e estabelece providências.”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal, o cargo de FISIOTERAPEUTA, de provimento efetivo, com 01 (uma) vaga, Símbolo de Vencimento 23, conforme anexo desta lei.

Art.2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de pessoal nas respectivas unidades orçamentárias correspondentes à lotação do servidor.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes/MG, Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2010.


ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES
Publicado de 23 / 02 / 2010
a 09 / 03 / 2010
<i>cesaropu</i>

SANCIONADO

23 / 02 / 2010


Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal